



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1.762 /2005.

Autoriza concessão de subvenção social à Associação Universitária de Pirapora.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Universitária de Pirapora (AUP), inscrita no CNPJ sob o n.º 21.365.713/0001-29, com sede na rua Rotary, n.º 300, Nossa Senhora Aparecida, Pirapora - MG.

Art. 2º - SUPRIMIDO

Art. 3º - A subvenção social autorizada no art. 1º, será concedida, exclusivamente, a esta entidade, nas seguintes condições:

- I - não tenha fins lucrativos;
- II - comprove regular funcionamento;
- III - comprove regularidade no mandato de sua diretoria;
- IV - seja declarada de utilidade pública.

Art. 4º - Somente o repasse, relativo à subvenção mencionada no art. 1º, será efetuado, mensalmente, todo dia 30, e observará:

- I - a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II - existência de dotação específica;

Art. 5º - A Associação Universitária de Pirapora (AUP) fica obrigada a prestar contas, mensalmente, da parcela liberada, para que possa receber a parcela subseqüente.

Parágrafo único - A prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças, que a remeterá ao Serviço de Controle Interno.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2005.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 28 de março de 2005.

Esmeraldo Pereira Santos
Presidente

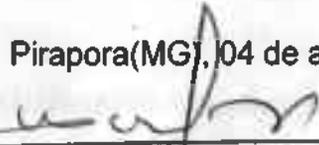

Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Secretário

Lei Municipal nº 1.762/2005

Sanciono a presente Lei, Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora(MG), 04 de abril de 2005


Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora